



DECRETO Nº 091/2022, de 28 de setembro de 2022

“Decreta Ponto Facultativo, e determina outras providências.”

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de Abril de 1990;

Considerando, o Feriado Municipal de 1º de outubro, dia consagrado a Santa Terezinha do Menino Jesus, Padroeira do Município de Juru;

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipada a feira livre do dia 1º outubro do corrente ano, SÁBADO, para o dia 30 de setembro do corrente ano, SEXTA-FEIRA.

Art. 2º. Fica antecipada a feira de produtos oriundos da agricultura familiar, do dia 30 de setembro do corrente ano, SEXTA-FEIRA para o dia 29 de setembro, QUINTA-FEIRA.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 28 de setembro de 2022.


Solange Maria Félix Barbosa
Prefeita Constitucional